



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1638/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho do município;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Carlos Antônio Pereira, ocupante do cargo de Pedreiro, até o dia 04 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Encerrado o período de licença, o servidor deverá retornar às suas atividades laborais, devendo, contudo, abster-se de realizar esforços físicos intensos, tais como carregar peso, subir e descer morros ou realizar longas caminhadas, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual será submetido a nova avaliação médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de novembro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.